

De 15/09/89

**Classificação**, a pedido, a Bela. GEORGIA TOJAZE NASSET - TOJAZE, R.G. 12.747.172, Procurador do Estado Nível - I do SQC-III na Seccional de Casa Branca, da 2ª Subprocuradoria desta Regional, a partir de 18/09/89.

De 18/09/89

**Classificação**, JOSÉ CARLOS BERTUZZI, R.G. 3.528.017, Escriutário, do SQC-III-QSJ da Junta Comercial do Estado, na Seccional de Drapanga Paulista, da 2ª Subprocuradoria desta Regional, a partir de 13/09/89.

Portaria do Procurador do Estado Chefe de 17/11/89

**DECLARANDO CONFERIR**, à Bela. VANDERLI VILHINI ROCHA, R.G. 3.825.731, Procurador do Estado Nível III, T.I. do SQC-III-QSJ, para a BELLA FANTE de seus vencimentos a partir de 16/11/89, com fundamento no art. 129 c.c. e art. 20 das D.T. da Constituição do Estado de São Paulo, conforme certidão de liquidação de tempo de serviço nº 25 / 89, expedida pela Seção de Administração da Procuradoria Regional de Campinas.

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE de 22/11/89

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1, da L.C. 180/78, a Dr. MARINA CARDOSO DE OLIVEIRA VILLER, R.G. 11.669.393, Engenheira I, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado em exercício na Procuradoria Regional de Campinas, a partir de 06/11/89.

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE de 22/11/89

**Classificação**, a partir de 10/10/89, a servidora MIRIAN ELI SARENI ASSAFIO, R.G. 14.282.540, Escriutário, na Seção de Administração da Procuradoria Regional de Campinas.

## COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR DE 21.11.89

CONVOCAÇÃO:

os funcionários abaixo relacionados por absoluta necessidade de serviço, nos termos dos artigos 118, 135, 136, inciso I, § único da Lei nº 10.261/68, para prestarem serviços por 01 (uma) hora diárias, durante os meses de novembro a dezembro do ano em curso no período de 24.11.89 a 31.12.89.

MAURICIO ALVES - R.G. 49.491.44-3 - Auxiliar de Serviços - SQF-II-QSJ, Faixa 1 - Nível I

JUACARA IVANI ALVES PEREIRA - R.G. 5.270.333 - Escriutário - SQF-II-QSJ - Faixa 1 - Nível II

JUDITE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, R.G. 11.162.979 - Chefe de Seção II Substituta - SQF-I-QSJ - F.8-N.1

ANNY SOLIMAR LOPES FERRARIAS, R.G. 10.209.240, Chefe de Seção II Substituta - do SQC-II-QSJ - F.8-N.11

as funcionárias abaixo relacionadas por absoluta necessidade de serviço, nos termos dos artigos 118, 135 e 136, inciso I, § único da Lei nº 10.261/68, para prestarem serviços por 02 (duas) horas diárias, durante os meses de novembro a dezembro do ano em curso no período de 24.11.89 a 31.12.89.

CÉCILIA HASCKEL DE LIMA, R.G. 8.521.681 - Auxiliar de Serviços - SQC-III-QSJ - F.1 - N.1

LUCY D'ALVIA SALVONI, R.G. 2.954.704 - Chefe de Seção II - Substituta - SQC-II-QSJ, F.8 - N.11

FLORIPES DO NASCIMENTO BERNILLO, R.G. 3.014.178 - Encarregado do Setor II Substituta - SQF-I-QSJ - F.5 - N.111

**Declarando designado** o Sr. PAULO CARVALHO, R.G. nº 5.120.922, Encarregado do Setor II, do SQF-I-QSJ, para o período de 16 a 24.10.89, ficar a disposição da Divisão de Controle da Execução Penal desta Coordenadoria.

**Declarando sem efeito a admissão** da servidora abaixo admitida nos termos da resolução SJ, publicada a 30.9.89, para o Centro de Observação Criminológica, por não assunção de exercício no prazo legal.

ZILDA DIAS DA COSTA - R.G. 19.994.418 - Almoxeife

de 23.11.89

**Designando**, a Sra. IARA LUCIA BAPTISTA, R.G. 9.551.777, Escriutário, do SQC-III-QSJ, para prestar serviços, no Presídio de Sorocaba.

DESPACHO DO COORDENADOR - de 01.11.89

**Prorrogando** na conformidade do artigo 52, § 1º, da Lei nº 10.261/68, por 30 (trinta) dias o prazo para o posse do cargo de Motorista, requerido por LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, R.G. 3.688.496, nomeado por Decreto de 05.10.89, publicado no D.O. de 10.10.89.

**RELAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ENCARREGATURA COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 80 DO RFS.**

**NO DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - SUBSTITUTOS - NOME - CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO.**

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

0143-Seção de Administração Patrimonial - Chefe de Seção II - vago - aposentadoria de Vilma Alves Miani - 1) Rita de Cassia Vicente Lazariati, R.G. 16.316.787 - Escriutário - 2) Ana Simon, R.G. 4.514.971 - Auxiliar de Serviços - Dec. 13.412/79, válido para o 2º Substituto no período de 30.11 a 29.12.89.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

2425 - Diretoria - Diretor de Serviço - E.V. cargos em comissão (pro-labore) - MARIA JOSÉ STUCHI MONTINGELLI, R.G. 5.107.392-1 - 1) TÂNIA MARIA DE SOUZA SEVERO, R.G. 13.033.825 - Escriutária - Dec. 27.149/87 - c.c. o Dec. nº 13.412/79, válido para o 1º substituto no período de 16 a 30/11/89.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DIRETORIA

1801 - Diretoria - Diretor Técnico de Divisão - Pro-Labore - RUBENS LOPES, R.G. 2.835.743 - 1) SONIA APARECIDA GONÇALVES DE MEDEIROS, R.G. 9.699.268 - Diretor Técnico de Serviço (Pro-Labore) - 2) CELIA MARIA CARREI ALBERTINI, R.G. 7.734.631 - Diretor Técnico de Serviço (Pro-Labore), Decretos nºs. 13.412/79 e 27.231/87, a partir de 10/11/89.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1811 - Diretoria - Diretor de Serviço - Pro-Labore - MARILISA BATISTO FERREIRA GOMES, R.G. 6.784.288 - 1) VERONICE SANTIAGO COLLETRI, R.G. 9.737.271 - Chefe de Seção II - Cargo Vago, Dec. 13.412/79.

PENITENCIÁRIA FEMININA NA CAPITAL

Serviço de Segurança e Disciplina

1418-Seção de Vigilância - Turno II - Chefe de Seção (Pro-Labore) - Rubens Pinto - R.G. 3.081.681 - 1) Antonio Carlos das Neves - R.G. 9.492.601 - ASP I - 2) Laura Affonso Ruckert - R.G. 1.744.717 - ASP I - Dec. 13.412/79, em vigência a partir de 13-11-89.

CASA DE DETENÇÃO "PROFESSOR PLÁCIDO FAZEND" -

Portaria do Diretor de 23/11/89

DISPENSAÇÃO

o pedido e a partir de 22/11/89, o Senhor ANTONIO SALOMÃO ADAS, R.G. 13.655.418, na função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, nos termos do artigo 52, inciso I, § 1º, item 1, da Lei Complementar 10/78.

RECLASSIFICAÇÃO

Na Portaria do Diretor de 22/11/89, publicada no D.O. de 30 de novembro de 1989, onde dispunha o Sr. JOSÉ ULIANO DOS SANTOS, R.G. 11.935.558, na função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, a partir de 23/07/89 - Leia-se a partir de 17/07/89.

## CASA DE DETENÇÃO DE MARÍLIA

PORTARIAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - 07.11.89

APLICANDO:

ao servidor VALDIR ARAÚJO DA SILVA, R.G. 11.415.716, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei nº 500/74, a penalidade de 1 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa, nos termos dos arts. 251, inciso II, 254, § 2º e 271, por infringência aos incisos I e XIII do art. 241 e inciso IV do art. 242, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 33 da Lei nº 500/74.

ao funcionário APARECIDO BATISTA MARTINS, R.G. nº 7.768.876, Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, a penalidade de 1 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa, nos termos dos arts. 251, inciso II, 254, § 2º e 271, por infringência aos incisos I e XIII do art. 241 e inciso IV do art. 242, todos da Lei nº 10.261/68.

ao funcionário NIVALDO CESAR DA SILVA, R.G. nº 12.330.873, Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, a penalidade de 3 (três) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, nos termos dos arts. 251, inciso II, art. 254, § 2º e 271, por infringência aos incisos I e XIII do art. 241 e inciso IV do art. 242, todos da Lei nº 10.261/68.

ao funcionário IZAAC OSÓRIO DE ABEUDA, R.G. nº 9.931.682, Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, a penalidade de 1 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa, nos termos do art. 251, inciso II, 254, § 2º e 271, por infringência aos incisos I e XIII do art. 241 e inciso IV do art. 242, todos da Lei nº 10.261/68.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA - 21.11.89

APLICANDO:

ao servidor MAUR MARTINS JÚNIOR, R.G. 11.415.837, Agente de Segurança Penitenciária I, Lei 500/74, a penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, nos termos dos arts. 251, inciso II, 254, § 2º e 271, por infringência aos incisos I e XIII do art. 241 e inciso IV do art. 242, todos da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 33 da Lei nº 500/74.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO POR ARNALDO AMADO FERREIRA DE TAUBATE

DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor de 22.11.89

**DISPENSAÇÃO**, nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, da L.C. 180/78, e a pedido de JULIA MARY GONÇALVES, R.G. nº 9.909.912, Psicólogo, Lei 500/74, lotada na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e classificada para prestar serviços na Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté - SP, da função-atividade que ocupa, a partir de 22.11.89.

**CONCEDENDO**, de conformidade com o art. 216, item VIII do Decreto 13.412/79, mais a SETA PARIE de seus vencimentos com fundamento no art. 129 c.c. art. 20 das D.T. da Constituição do Estado de São Paulo, em virtude de contagem com 20 (vinte) anos de efetivo exercício, ao funcionário abaixo, a partir de 19/11/89.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQC-III-QSJ

- Lealino de Abreu - R.G. 12.368.439.

Apostila do Diretor de 22.11.89

**DECLARANDO**, que em virtude de contrair matrimônio a servidora ADALGISA MARQUES SANTOS, R.G. 19.901.735, Escriutária, Lei 500/74, a partir de 24.12.88, passou a assinar ADALGISA MARQUES SANTOS MONTEIRO.

INSTITUTO PENAL AGRÍCOLA DR. JAVIER DE ANDRADE, DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - 20.11.89

**Declarando inexistente** a apostila de enquadramento nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, datada de 10.10.89, publicada no D.O. de 18.11.89, vencida a partir de 12.9.79, prevalecendo o Ato de concessão do 1º ATS, datada de 30.1.75, em nome de ANTONIO JULIO MARQUETTI, R.G. 5.022.753, Guarda de Presídio (situação antiga), hoje Agente de Segurança Penitenciária-I, Efetivo, SQC-III-QSJ.

**Declarando inexistente** as apostilas de enquadramento nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, datada de 10.10.89, D.O. de 18.11.89, referentes aos 2º, 3º e 4º ATS, em nome de ANTONIO JULIO MARQUETTI, R.G. 5.022.753, Agente de Segurança Penitenciária-I, Efetivo, SQC-III-QSJ.

**Declarando** que os enquadramentos nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 em nome de ANTONIO JULIO MARQUETTI, R.G. 5.022.753, Agente de Segurança Penitenciária-I, SQC-III-QSJ, se deu na seguinte conformidade:

a partir de 9.9.79, no padr. 28-B-I, e não como consta na apostila de 25.3.80, D.O. de 27.8.80,

e a partir de 19.9.84, no padr. 13-C-I-I, e não como consta na apostila de 24.3.86, D.O. de 24.4.86.

**Concedendo** nos termos do art. 1º da L.C. 548/88, a ANTONIO JULIO MARQUETTI, R.G. 5.022.753, Agente de Segurança Penitenciária-I, Efetivo, SQC-III-QSJ, 01 quinquênio a partir de 18.9.89, que somados aos já concedidos totalizam 4 quinquênios por tempo de serviço.

**Concedendo** nos termos do art. 1º da L.C. 548/88, a EULIDES DE MENDONÇA, R.G. 3.958.968, Agente de Segurança Penitenciária-I, Efetivo, SQC-III-QSJ, a partir de 7.11.89, 01 quinquênio que somados aos já concedidos totalizam 02 quinquênios por tempo de serviço.

APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - 21.11.89

**Concedendo** nos termos do art. 1º da L.C. 548/88, a PEDRO LEIZ COELHO, R.G. 7.173.537, Agente de Segurança Penitenciária-I, Lei 500/74, SQF-II-QSJ, 01 quinquênio a partir de 20.8.89, 1º quinquênio - por tempo de serviço.

APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - 22.11.89

**Para declarar** que o enquadramento nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, em nome do Sr. EULIDES DE MENDONÇA, R.G. 3.958.968, Agente de Segurança Penitenciária-I, Efetivo, SQC-III-QSJ, (guarda de presidio-situação antiga), se deu a partir de 19.11.84 e não como consta da publicação no D.O.E. de 14.5.85.

**Concedendo** nos termos do art. 1º da L.C. 548/88, a WALTER ROBERTO MARIOTTO, R.G. 9.309.731, Agente de Segurança Penitenciária-I, Efetivo, SQC-III-QSJ, 01 quinquênio a partir de 19.11.89, que somados aos já concedidos, totalizam 2 quinquênios por tempo de serviço.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAS DO DIRETOR, de 09/11/89

APLICANDO:

ao servidor ROKEN BESSAN JÚNIOR, R.G. 07.546.995, ASP I, Lei 500/74, a penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a contar de 30/11/89, por infringência ao artigo 241, inciso I, da Lei 10.261/68.

De 13/11/89

APLICANDO:

ao servidor VALMIR DE FREITAS, R.G. 12.455.410, ASP I, Lei 500/74, a penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a contar de 08/11/89, por infringência ao artigo 241, inciso I, da Lei 10.261/68.

De 13/11/89

APLICANDO:

ao servidor VALMIR DE FREITAS, R.G. 12.455.410, ASP I, Lei 500/74, a penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa, a contar de 08/11/89, por infringência ao artigo 241, inciso I, da Lei 10.261/68.

De 13/11/89

EXONERANDO:

nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78, a pedido e a partir de 16/10/89, o senhor DIVALMA LIMA CRUZETTO, R.G. nº 03.351.113, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, de 13/11/89.

DECLARANDO:

Que em virtude de recontagem de tempo de serviço, a função do servidor ALVARO DOS SANTOS, R.G. 07.175.746, Guarda de Presídio (situação antiga), padrão 12-A, fica enquadrada na seguinte conformidade: 01/03/78 - Enquad. L.C. 180/78 - 02/09/78, do padrão 12-A para 23-A; 1/6/78 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 02/04/87, ANULADA; 01/12/79 - arts. 91 e 97, LC 180/78 - 02/04/87, do padrão 23-A para o 24-A; 18/05/80 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 02/04/87, ANULADA; 01/03/81 - Enquad. LC. 247/81 - 02/04/87, do padrão 24-A para o 11-A; 01/03/81 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 02/07/88, do padrão 11-A para o 12-A; 01/11/81 - arts. 91 e 97, LC. 180/78 - 02/04/87, do padrão 12-A para o 13-A; 01/01/83 - Enquad. LC. 318/83 - 02/04/87, do padrão 13-A para o 14-A; 01/12/83 - arts. 91 e 97, LC. 180/78 - 02/04/87-14-A para o 15-A; 01/11/84 - arts. 91 e 97, LC. 180/78 - 02/04/87, do padrão 15-A para o 16-A; 01/01/85 - Enquad. LC. 355/84 - 02/04/87, do padrão 16-A para o 18-A; 01/06/85 - arts. 91, 94 e 95, LC. 180/78 - 02/04/87 - ANULADA; 01/07/85 - Enquad. LC. 404/85 - 02/04/87, do padrão 18-A para o 19-A; e 01/03/86 - Enquad. LC. 467/86 - 02/04/87, do padrão 19-A para o 11-A.

Que em virtude de recontagem de Tempo de Serviço, a função do servidor JOÃO GERALDO VIANA, R.G. 05.765.643, Guarda de Presídio (situação antiga), padrão 12-A, fica enquadrada na seguinte conformidade: 01/03/78 - Enquad. LC 180/78 - 11/11/78, do padrão 12-A para o 23-A; 21/04/79 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 25/12/86 - ANULADA; 01/12/79 - arts. 91 e 97 LC 180/78 - 25/12/86, do padrão 23-A para o 24-A; 01/03/81 - Enquad. LC. 247/81 - 25/12/86, do padrão 24-A para o 11-A; 01/11/81 - arts. 91 e 97 LC. 180/78 - 25/12/86, do padrão 11-A para o 12-A; 01/02/83 - arts. 91, 94 e 95, LC. 180/78 - 23/06/88, do padrão 12-A para o 13-A; 01/12/83 - arts. 91 e 97, LC. nº 180/78 - 31/01/84, do padrão 13-A para o 14-A; 01/07/84 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 25/12/86 - ANULADA; 01/07/85 - Enquad. LC. 404/85 - 25/12/86, do padrão 14-A para o 15-A; 01/11/85 - arts. 91 e 97, LC. 180/78 - 25/12/86, do padrão 15-A para o 16-A; 01/09/86 - Enquad. LC 498/86 - 11/03/87, do padrão 16-A para o 19-A; e 01/01/87 - Enquadramento na LC. 498/86 - 28/03/87, do padrão 19-A para o 22-A.

Que em virtude de recontagem de tempo de serviço, a função do servidor RAMIRO PIRES DE CARVALHO ROSA, R.G. 02.002.846, Guarda de Presídio (situação antiga), padrão 23-A, fica enquadrada na seguinte conformidade: 13/11/78 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 09/09/86 - ANULADA; 01/12/79 - arts. 91 e 97, LC 180/78 - 09/09/86, do padrão 23-A para o 24-A; 05/01/80 - arts. 91, 94 e 95, LC 180/78 - 09/09/86 - ANULADA; 01/03/81 - Enquad. LC. 247/81 - 09/09/86, do padrão 24-A para o 11-A; e 01/11/81 - arts. 91 e 97, LC. 180/78 - 09/09/86, do padrão 11-A para o 12-A.

ENQUADRANDO:

Nos termos do artigo 212, da LC 180/78, com fundamento, nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade dos servidores abaixo na seguinte conformidade:

Chefe de Seção (Presídio) - SQF-I-QSJ

Escala 2 - Tabela I

a partir de 18/03/86

ALVARO DOS SANTOS, R.G. 07.175.746, no padrão 12-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, a saber: 01/09/86 - Enquad. LC. 498/86, 02/04/87, do padrão 12-A para o 23-A; e 01/01/87 - Enquad. LC 498/86 - 02/04/87, do padrão 23-A para o 26-A.

Guarda de Presídio - SQF-II-QSJ

Escala 1 - Tabela I

a partir de 12/11/83

RAMIRO PIRES DE CARVALHO ROSA, R.G. 02.002.846, no padrão 13-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas, a saber: 01/11/84 - arts. 91 e 97, LC. 180/78 - 09/09/86, do padrão 13-A para o 14-A; 03/01/85 - arts. 91, 94 e 95, LC. 180/78 - 09/09/86 - ANULADA; 01/07/85 - Enquad. LC 404/85 - 09/09/86, do padrão 14-A para o 15-A; 01/09/86 - Enquad. LC. 498/86 - 11/03/87, do padrão 15-A para o 18-A; e 01/01/87 - Enquad. LC 498/86 - 28/03/87, do padrão 18-A para o 21-A.

CONCEDENDO:

Nos termos do artigo 12, da LC 565/88, 01 adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido, totaliza 01 (um) quinquênio, a servidora abaixo:

Escriutário - SQF-II-QSJ

MARIA APARECIDA BESSAN TRINTIM, R.G. 10.571.108, a partir de 26/10/89.

Nos termos do artigo 1º, da L.C. nº 548/88, 01 adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido, totalizam 02 (dois) quinquênios, ao servidor abaixo:

Agente de Segurança Penitenciária I - SQF-II-QSJ

JOÃO GERALDO VIANA, R.G. 05.765.643, a partir de 01/5/89.

Nos termos do artigo 1º, da L.C. 548/88, 01 adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos, totalizam 04 (quatro) quinquênios, ao funcionário abaixo:

Agente de Segurança Penitenciária I - SQC-III-QSJ

BRAULINO LUIZ DA SILVA, R.G. 04.857.838, a partir de 04/10/89.

Nos termos do artigo 1º, da L.C. nº 548/88, 01 adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos, totalizam 05 (cinco) quinquênios, ao servidor abaixo:

Agente de Segurança Penitenciária III - SQF-II-QSJ

VALDINEI ANTONIO SAPIOTE, R.G. 03.170.248, a partir de 14/10/89.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO -

SUBSTITUTO, de 17/11/89.

DECLARANDO:

No título de Admissão de Amélia Eliza de Andrade Mendes, R.G. nº 06.535.352, datado de 19/01/89, que a interessada passou a assinar-se AMÉLIA ELIZA DE ANDRADE MENDES MOTA, em virtude de haver contraído matrimônio.

No título de nomeação de APARECIDA PERPETUA DE CARIA CERVAN, R.G. nº 10.433.757, datado de 28/10/88, que a interessada passou a assinar-se APARECIDA PERPETUA DE CARIA CERVAN BECOLIN, em virtude de haver contraído matrimônio.

No título de nomeação de Lucila Luiza Mendes Leal, R.G. nº 03.713.031, datado de 24/10/84, em virtude de separação consensual,